



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº 09/2025**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes da Comissão de Inservibilidade com materiais adquiridos com recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº. 369/2008 da SEDS/CEDCA/PR;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº. 226/2010;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar representantes da Comissão de Inservibilidade com materiais adquiridos com recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Simone Godoi Audi de Mello	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Josiane Birelo	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Maria Luiza Pereira de Deus	Conselho Tutelar
Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	Conselho Tutelar



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 08/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**Rafael Vital dos Santos**

Vice - presidente CMDCA